



DADIS

Diretoria de Assistência,
Desenvolvimento e Inclusão Social



Guaíba, 06 de outubro de 2023.

Ofício nº 1126/2023

Assunto: Retificação de Chamamento Público

Prezado Senhor,

A Diretoria de Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social vem por meio deste solicitar a retificação do Edital nº 122/2023, Chamamento Público nº 03/2023, Processo 222/2023 em virtude de alterações necessárias constantes no plano de trabalho publicado.

As alterações se referem a adequações nas atribuições do profissional Pedagogo tendo em vista que trazia funções privativas do profissional de Terapia Ocupacional segundo Resolução nº 316/2006 que em seu artigo 1º cita:

É de exclusiva competência do Terapeuta Ocupacional, no âmbito de sua atuação, avaliar as habilidades funcionais do indivíduo, elaborar a programação terapêutico-ocupacional e executar o treinamento das funções para o desenvolvimento das capacidades de desempenho das Atividades de Vida Diária (AVDs) e Atividades Instrumentais de Vida Diária (AIVDs) para as áreas comprometidas no desempenho ocupacional, motor, sensorial, percepto-cognitivo, mental, emocional, comportamental, funcional, cultural, social e econômico de pacientes. (Resolução nº 316/2006, COFFITO)

Nesse sentido será necessário readequar tudo que se relaciona a tais atividades, readaptando esta nomenclatura para atividades que poderão ser desenvolvidas pelo pedagogo sendo: atividades de convívio e organização da vida cotidiana.

Tendo em vista o trabalho multidisciplinar com a inclusão do pedagogo no plano de trabalho, após estudo, definiu-se pela diminuição da carga horária semanal do profissional de Psicologia de 20 horas para 15 horas, contemplando o trabalho essencial deste profissional, visto que atualmente o serviço funciona nesse formato e atende as demandas do objeto executado.



DADIS

Diretoria de Assistência,
Desenvolvimento e Inclusão Social



Outro ponto a destacar é que o plano de trabalho será readequado com o termo Pessoa Idosa conforme Lei 14.423/2023 que altera a Lei 10.741/2003 para substituir, em toda a lei, as expressões “idoso” e “idosos” pelas expressões “pessoa idosa” e “pessoas idosas”, respectivamente.

É importante citar que também será alterada a metodologia de atendimento a pessoa idosa visto que deverá estar vinculada a elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA) e de acordo com o perfil do usuário e suas demandas.

Ante ao exposto, segue anexo Termo de Referência e Plano de Trabalho com as devidas alterações, ATA e Resolução do CMAS e Parecer do Gestor da Política Pública para retificação do edital de chamamento público, análise do valor da proposta e vantajosidade econômica – análise das despesas com recursos humanos.

Desde já agradeço a compreensão e colocamo-nos a disposição para maiores esclarecimentos.

Silmara Aparecida dos Reis Cipriano
Diretora Municipal de Assistência Social

Ilmo Sr. Hugo Garcia Fabiano

Chefe da Seção das Parcerias com o Terceiro Setor